



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

10
fev. 54

LEI Nº 233

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)-Fica criado, na verba "Código local 711-geral 8.90.0 das Tabelas Explicativas da Despesa, constantes da Lei nº 222, de 4 de Dezembro de 1953, o ítem XII com os seguintes dizeres:APOSENTADORIA DE JOAQUIM VICENTE DA SILVA - Cr\$. 22.800,00

§ Único)-Concomitantemente, fica transferida para a verba : Código local 711 - geral 8.90.0. -IX- sexta-parte de vencimentos, a importância de Cr\$. 4.560,00

Artº 2º)-Para fazer face à criação e transferência aludidas no artº 1º, parágrafo único da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a anular as seguintes verbas: Código local 231 -geral 8.89.0.- ítems I e II das importâncias respectivas de Cr\$.22.800,00 e Cr\$. 4.560,00.

Artº 3º)- A presente lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1954.

Artº 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Março de 1954

(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente.



Câmara Municipal de Pizassununga

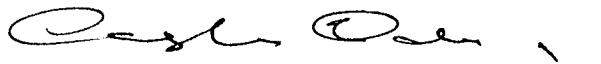
ESTADO DE SÃO PAULO

9
senay

PARECER nº

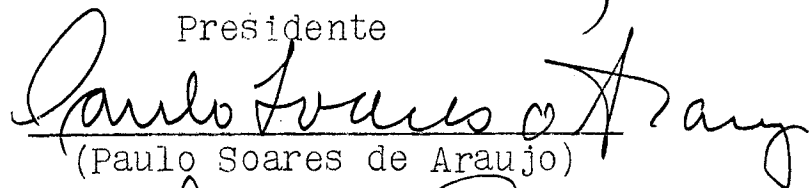
Esta Comissão de Justiça, após estudar o presente projeto de lei 2/54 do Executivo, que trata de transferência de verba orçamentaria para pagamento de vencimentos devidos ao funcionario aposentado Joaquim Vicente da Silva, nada tem a õpor quanto ao seu aspecto legal, motivo pelo qual é favorável a sua aprovação.

sala das Comissões, 9 de Março de 1954

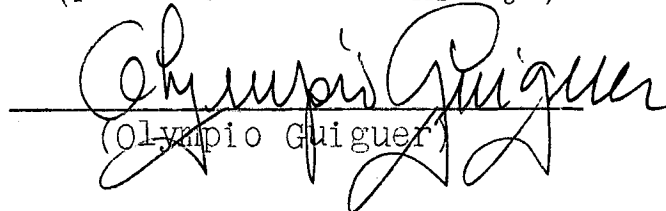


(Carlos Cabianca)

Presidente



(Paulo Soares de Araujo)



(Olympio Guiguer)



Câmara Municipal de Pitassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

8
Lemos

PARECER nº

Após estudar o projeto de lei 2/54 do Executivo, que trata de transferencia de dotações orçamentarias para atender o pagamento de vencimentos devidos ao funcionario aposentado sr. Joaquim Vicente da Silva, esta Comissão de Finanças acolhe a iniciativa, posto que ela não alterará o sentido financeiro do orçamento em vigencia.

Sala das Comissões, 9 de Março de 1954

Paulo Soares de Araujo

(Paulo Soares de Araujo)

Presidente

Carlos Cabianca

(Carlos Cabianca)

Clóvis Arruda

(Clóvis Arruda)



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

7
22/2/54

Of. 17/54

(Pirassununga, 20 de Fevereiro de 1954)

Exmo. Sr.
Presidente da Comissão de Finanças
NES TA

Para apreciação dêsse organismo de Finanças, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei 2/54, do Executivo, que trata de transferencia de verba orçamentaria para pagamento de vencimentos devidos ao funcionarios aposentado sr. Joaquim Vicente da Silva.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Moacyr Cappello

1º Secretário



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

6
renov.

Of. 16/54.....

Pirassununga, 20 de Fevereiro de 1954 .

Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Justiça

NESTA

Para exame dessa douta Comissão de Justiça, passo às mãos de V.Excia. o projeto de lei 2/54, de autoria do Executivo, que trata da transferência de verba orçamentaria para pagamento do funcionario aposentado Sr. Joaquim Vicente da Silva.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Moacyr Cappello

1º Secretario



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

15
Lemos

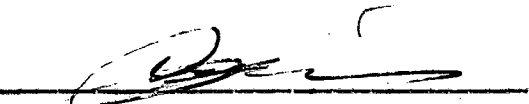
OF. N.º 96/54 PMS Pirassununga, 16 de fevereiro de 1954.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

Para apreciação e posterior aprovação por essa edilidade, encaminho a V. Excia. o presente projeto de lei, que trata da transferência de verba para pagamento do funcionário aposentado Sr. Joaquim Vicente da Silva.

Saudações atenciosas



(Dr. Lauro Pozzi)
Prefeito Municipal

*Projeto de deliberação
da Câmara Municipal de Justiça
e Finanças para assinatura
parecer. Lemos
16/2/54.*



*Y
Ferreira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

PROJETO DE
LEI N.º 2/54

Dispõe sobre criação de item, transferência e anulações de dotações do Orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado, na verba - código local 711 - geral 8.90.0, das Tabelas Explicativas da Despesa, constantes da Lei n. 222, de 4 de Dezembro de 1953, o item XII, com os seguintes dizeres: APOSENTADORIA DE JOAQUIM VICENTE DA SILVA - Cr. \$ 22.800,00.

§ Único - Concomitantemente, fica transferida para a verba código local 711 - geral 8.90.0 -IX - sexta-parte de vencimentos, a importância de Cr. \$ 4.560,00.

Art. 2º - Para fazer face à criação e transferência aludidas, no art. 1º e parágrafo único da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a anular as seguintes verbas:- Código local 231 - geral 8.89.0 - Itens I e II das importâncias respectivas de Cr. \$ 22.800,00 e 4.560,00.

Art. 3º - A presente lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1954.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1954.

(Dr. Leuro Pozzi)
Prefeito Municipal.-

Os artigos de mudança de dotação foram aprovados em sessão de 19 de fevereiro de 1954.

13/3/54



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3
Senoy

OF. N.º _____
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

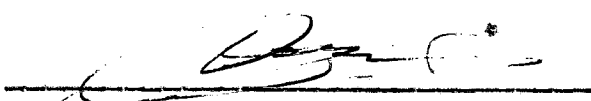
Ao encaminhar à culta Câmara Municipal o presente projeto de lei, visa o Executivo Municipal dar solução justa e legal a uma situação de fato.

Como não o ignoram os senhores vereadores é preceito legal que o orçamento seja encaminhado para apreciação até 30 de setembro de cada ano. Assim o fez o Executivo.

Quando já caminhava o projeto de lei orçamentária pelas comissões da Câmara Municipal, ocorreu por força do art. 92, da Constituição do Estado de São Paulo, a aposentadoria do funcionário Sr. Joaquim Vicente da Silva.

Assim torna-se necessário a transferência de verba suficiente para pagamento dos proventos ao mesmo. Essa transferência em nada mudará o volume orçamentário de vez que será deslocação de uma mesma importância, dentro de uma mesma verba.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1954.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



2/56
Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

PROJETO DE
LEI N.º 2/56

Dispõe sobre criação de item, transferência e anulações de dotações do Orçamento vigente.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado, na verba:- código local 711 - geral 8.90.0, das Tabelas Explicativas da Despesa, constantes da Lei n. 222, de 4 de Dezembro de 1953, o item XII, com os seguintes dizeres: ASSISTÊNCIA DE JOAQUIM VICENTE DA SILVA - Cr. \$ 22.800,00.

§ Único - Concomitantemente, fica transferida para a verba: código local 711 - geral 8.90.0 -IX - sexta-parte de vencimentos, a importância de Cr. \$ 4.560,00.

Art. 2º - Para fazer face à criação e transferência aludidas, no art. 1º e Parágrafo único da presente lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a anular as seguintes verbas:- Código local 231 - geral 8.89.0 - Itens I e II das importâncias respectivas de Cr. \$ 22.800,00 e 4.560,00.

Art. 3º - A presente lei produzirá seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1954.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de fevereiro de 1954.

(Dr. Leuro Pozzi)
Prefeito Municipal.-



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

OF. N.º _____

Ao encaminhar à culta Câmara Municipal o presente projeto de lei, visa o Executivo Municipal dar solução justa e legal a uma situação de fato.

Como não o ignoram os senhores vereadores é preceito legal que o orçamento seja encaminhado para apreciação até 30 de setembro de cada ano. Assim o fez o Executivo.

Quando já caminhava o projeto de lei orçamentária pelas comissões da Câmara Municipal, ocorreu por força do art. 92, da Constituição do Estado de São Paulo, a aposentadoria do funcionário Sr. Joaquim Vicente da Silva.

Assim torna-se necessário a transferência de verba suficiente para pagamento dos proventos ao mesmo. Essa transferência em nada mudará o volume orçamentário de vez que será deslocação de uma mesma importância, dentro de uma mesma verba.

Pirassununga, 16 de fevereiro de 1954.

[Handwritten signature]

(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal